

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64589.000459/2025-99

2. Descrição da necessidade

2.1. O Hospital de Guarnição de Florianópolis (HGuFl) é hoje, uma referência no atendimento aos usuários do FuSEx na cidade de Florianópolis, funcionando diariamente, 24 horas por dia, com sobreaviso de dentista, enfermeiro, farmacêutico e técnico em radiologia das 19 às 07h, de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados.

2.2. A Farmácia é a seção/setor técnico-administrativo responsável pela gestão de medicamentos e materiais hospitalares no âmbito do Hospital de Guarnição de Florianópolis. Dentre suas funções está realizar o planejamento das aquisições de medicamentos e materiais hospitalares, de acordo com a demanda, tomando como referência os dados obtidos no SISCOFIS OM.

2.3. A Farmácia tem o papel de assegurar em estoque: a quantidade, qualidade e condições adequadas para o uso dos medicamentos e materiais hospitalares sob sua gestão, a fim de garantir uma contínua, segura e eficaz assistência aos pacientes.

2.4. A aquisição dos medicamentos é justificada pela necessidade de reposição do estoque da Farmácia, a fim de suprir a demanda de pacientes que são atendidos no Pronto Atendimento Médico (PAM), Bloco Cirúrgico, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Clínica Odontológica, Seção de Diagnóstico de Imagem e Unidade de Internação (UI) do Hospital de Guarnição de Florianópolis, evitando-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Cíveis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) conveniados com esta Organização Militar de Saúde (OMS). Além de atender a demanda de pacientes que necessitam fazer uso de medicamentos quimioterápicos orais, em regime de Hospital-Dia e de Custo Elevado.

2.5. Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Amália Nazário Búrigo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os medicamentos adquiridos deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente, entre elas citamos como exigência:

a) de acordo com as especificações contidas na requisição dos medicamentos e materiais hospitalares, deverá ser solicitado, quando couber, registro junto às autoridades competentes.

b) os critérios de sustentabilidade, no que couberem, serão considerados e os produtos fornecidos constarão em embalagens de material reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.2. Os medicamentos ofertados deverão atender, na integralidade, suas descrições e, durante a fase de julgamento do pregão, serão avaliados criteriosamente pelo(s) membro(s) da equipe de apoio técnico do HGuFl.

4.3. Os medicamentos foram escolhidos tendo como referência a padronização feita pela equipe multidisciplinar do Hospital de Guarnição de Florianópolis, visando o atendimento médico-hospitalar conforme o perfil e a quantidade de pacientes atendidos.

4.4. As especificações dos medicamentos serem adquiridos foram elaboradas pelo farmacêutico, chefe da Farmácia, do HGuFl, profissional devidamente habilitado e com experiência no assunto.

4.5. A indicação do objeto foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação.

4.6. A(s) descrição(ões) de todo(s) item (ns) foi(ram) efetuada(as) de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem.

4.7 A garantia contratual não é exigida por tratar-se de aquisição de materiais de consumo, classificados como bens comuns, uma vez que a execução contratual se encerra no ato da entrega do(s) material(is) e, por seguinte, o recebimento definitivo deste.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de medicamentos é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração.

5.2. Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br) contratações nos moldes pretendidos. Abaixo seguem listados alguns destes:

Nr Pregão	UASG	ÓRGÃO
90016 /2024	160239	HOSPITAL MILITAR DE RESENDE
90132 /2024	150247	COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UFBA
900322 /024	160143	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE.

5.3. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta que está sendo pretendida.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

5.5. Dentre os requisitos exigidos para fornecimento do objeto estão: validade de 80% no ato de entrega e prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os medicamentos para serem comercializados, devem possuir registro em órgão competente, neste caso, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), salvo casos de comprovada isenção.

6.2. Os potenciais licitantes para comercializarem medicamentos devem possuir Alvará Sanitário Municipal ou Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) obtido junto à ANVISA.

6.3. Conforme consta na Farmacopeia Brasileira, 5ª Edição – Volume 1, prazo de validade é o tempo durante o qual o produto poderá ser usado, caracterizado como período de vida útil e fundamentado nos estudos de estabilidade específicos, devendo ser indicado nas embalagens primárias e secundárias, entendendo-se como vencimento do prazo quando indicar mês e ano, o último dia do mês, sendo obrigatória a manutenção das condições especificadas pelo fabricante, de armazenamento e transporte, para preservação da integridade do produto. Portanto, estabeleceu-se como razoável, tendo como referência editais anteriores, que os medicamentos possuam 80% da validade total em vigor, no ato da entrega.

6.4. No planejamento eficiente de compra para reposição de estoque, leva-se em consideração a disponibilidade financeira, e procura-se evitar desperdícios (por perda de validade), concluindo-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrega seria o mais adequado.

6.5. A contratação será realizada por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO.

6.6. A metodologia para realização da pesquisa de preços de maneira ampla tem como base em sites governamentais -Comprasnet, empresas do ramo e sites especializados, para o fornecimento do objeto pretendido e estabelecido como preços de referências, conforme art. 5º, da IN 65/2021 – SEGES/ME.

6.7. Para complementação dos preços de referência foi realizado o cadastrado no Banco de Pesquisa em Saúde (BPS), porém não foram encontrados todos os preços disponibilizados no Comprasnet, e ainda, cabe ressaltar que os preços unitários encontrados no BPS, para o caso concreto, são, na sua grande maioria, de órgãos da esfera municipal das diversas unidades federativas e encontram-se desatualizados com a base de dados de 2022.

6.8. A composição de custos unitários foram utilizadas a MÉDIA ou a MEDIANA do item correspondente e dispostas no sistema oficiais de governo, neste caso sendo utilizadas as atas vigentes disponibilizadas no sítio eletrônico do ComprasNet,

6.9. O HGuFl quando em seus descritivos indica alguma marca dos objetos licitados são considerados apenas como **padrões de referências de qualidade**, conforme destaca o *ACÓRDÃO nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União*:

“...a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’”...

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Seguem abaixo algumas considerações sobre a elaboração da estimativa dos quantitativos:

7.1.1. A estimativa dos quantitativos justifica-se pela necessidade de prover ao HGuFl com medicamentos, de forma que os mesmos possam atender a demanda para o tratamento de saúde (ambulatorial, de emergência ou hospitalar) de beneficiários do sistema SAMMED/FuSEx.

7.1.2. As quantidades estimadas foram alcançadas por meio de um levantamento minucioso, através da análise do consumo histórico, e para o período futuro, apurada pelo Chefe da Farmácia e entendidos como suficientes para atender a demanda desta pelo período, aproximado, de 12 (doze) meses, conforme consta no Sistema de Controle Físico – SISCOFIS OM do Hospital de Guarnição de Florianópolis e estão demonstradas no documento em anexo MEMÓRIA DE CÁLCULO - MEDICAMENTOS.

7.1.3. Tal análise foi realizada com objetivo de que a estimativa de quantidade demonstrada seja a mais próxima possível do que será efetivamente contratada.

7.1.4. Na análise do consumo histórico foram considerados os seguintes aspectos, de forma combinada ou não:

7.1.4.1. consumo médio mensal;

7.1.4.2. sazonalidade;

7.1.4.3. implantação de novos serviços / rotinas / procedimentos, conforme o Plano de Gestão do HGuFl (aumento da oferta do nº de leitos, aquisição de novos equipamentos médicos, novas especialidades médicas etc), que necessitam de medicamentos para sua realização;

7.1.4.4. a atualização da padronização de medicamentos (inclusão e a exclusão de itens);

7.1.4.5. as faltas ocorridas no estoque;

7.1.4.6. e os quantitativos excedentes apurados e transferidos para outras Organizações Militares de Saúde.

7.1.5. Para cumprimento dos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.576.145,72

8.1. Para todos os itens foram realizadas a **pesquisa de preços com, no mínimo, três preços apresentados em orçamentos válidos** e em conformidade com o prescrito no Art. 3º, da IN (SEGES/ME) nº 65, de 07 de julho de 2021.

8.2. Os preços pesquisados foram analisados de forma crítica a

cerca de sua consistência em comparação aos preços praticados no comércio local ou regional de tal modo que no âmbito das aquisições públicas, foi verificado que podem ser aplicados com a finalidade de estimar o custo do objeto e servir de parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da fase de aceitação das propostas.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NR ORDEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA (em quantidade)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (em quantidade)	QTDE
1	434110	ACETILCISTEÍNA 600 mg – GRANULADO EM ENVELOPE CONTENDO 5 g	env	60	180	180
2	268370	ACICLOVIR 200 mg	comp	60	150	150
3	268374	ACICLOVIR 250 mg - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	50	60	60
4	268375	ACICLOVIR 50 mg/g - CREME DERMATOLÓGICO 10 g	bisn	10	20	20
5	267502	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	comp	100	200	200
6	327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	10	80	80
7	278281	ADENOSINA 6 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	10	100	100
8	268255	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	300	300
9	276839	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 10 mL	amp	200	3800	3.800
10	352317	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 250 mL	und	50	200	200
11	271710	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	200	200
12	271100	AMOXICILINA 1 g + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	400	400
13	271217	AMOXICILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	comp	180	500	500
14	268207	AMPICILINA 1 g – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	50	100	100
15	272434	ANLODIPINO 5 mg	comp	30	180	180
16	379002	ANIDULAFUNGINA 100 mg / FRASCO-AMPOLA.	fr amp	15	75	75
17	267517	ATENOLOL 50 mg	comp	30	150	150
18	268214	ATROPINA 0,25 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	200	200
19	267140	AZITROMICINA 500 mg	comp	120	300	300
20	268952	AZITROMICINA 500 mg – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	50	200	200
21	268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	400	400
22	269603	BISACODIL 5 mg	drg	24	60	60
23	362720	BISOPROLOL 2,5 mg	comp	30	240	240
		BROMOPRIDA 10 mg – SOLUÇÃO				

24	269958	INJETÁVEL 2 mL	amp	100	400	400
25	270095	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	20	100	100
26	269572	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% ISOBÁRICA – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	amp	20	60	60
27	267282	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	500	500
28	270621	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4 mg/mL + DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	100	2000	2.000
29	267613	CAPTOPRIL 25 mg	comp	60	200	200
30	348073	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – EMBALAGEM CONTENDO 500g PÓ (GRAU ANALÍTICO P.A.)	und	1	4	4
31	267625	CEFALEXINA 500 mg	comp	60	240	240
32	442693	CEFAZOLINA 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	400	400
33	339846	CEFEPIMA 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	600	600
34	456376	CEFTAZIDIMA 2 g + AVIBACTAM SÓDICO 500 mg – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	10	100	100
35	442701	CEFTRIAXONA IV/IM 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - via de administração: Endovenoso e Intramuscular.	fr amp	100	1200	1.200
36	308736	CETOCONAZOL 20 mg/g – CREME DERMATOLÓGICO 30 g	bisn	10	20	20
37	393813	CETOPROFENO 100 mg	comp	60	720	720
38	448844	CETOPROFENO 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL (uso IM e EV)	amp	50	300	300
39	272134	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	1	20	20
40	327794	CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA (CLORIDRATO) 0,1% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 g	bisn	1	10	10
41	460884	CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA (CLORIDRATO) 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	12	20	20
42	292418	CIPROFLOXACINO 200 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	und	50	600	600

43	267632	CIPROFLOXACINO 500 mg	comp	120	300	300
44	268440	CLARITROMICINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	50	200	200
45	292419	CLINDAMICINA 600 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	100	800	800
46	270120	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	10	20	20
47	272043	CLONIDINA 0,100 mg	comp	60	200	200
48	340206	CLONIDINA 150 mcg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	20	140	140
49	272045	CLOPIDOGREL 75 mg	comp	56	280	280
50	267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	400	400
51	268233	CLORETO DE POTÁSSIO 600 mg	drg	60	600	600
52	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	1200	6000	6.000
53	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 250 mL	und	320	1500	1.500
54	452796	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	1200	4000	4.000
55	452797	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 1000 mL	und	512	1008	1.008
56	452798	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 2000 mL	und	512	1008	1.008
57	267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	200	200
58	268069	CLORPROMAZINA 5mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV e IM	amp	50	50	50
59	270495	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 g/g – POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO 15 g	bisn	10	30	30
60	316334	CONTRASTE RADIOLÓGICO NÃO-IÔNICO À BASE DE IOEXOL - CONTENDO A CONCENTRAÇÃO DE 300 mg DE IODO/mL – EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL PARA USO INTRATECAL,	fr amp	5	1000	1.000

		INTRAVASCULAR, ORAL OU INTRACAVITÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 mL.				
61	272475	DANTROLENO SÓDICO 20 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	36	36	36
62	276283	DESLANOSÍDEO 0,4 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	100	100
63	267643	DEXAMETASONA (ACETATO) 1 mg /g – CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGA CONTENDO 10 g	bisn	15	45	45
64	292427	DEXAMETASONA (FOSFATO) 4 mg /mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 mL	amp	100	1000	1.000
65	267187	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	5	10	10
66	352204	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) 200 mcg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	fr amp	10	100	100
67	396741	DEXTRANA 70 0,001 g/mL + HIPROMELOSE 0,003 g/mL – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 mL	fr cgt	5	20	20
68	267194	DIAZEPAM 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	100	100
69	267195	DIAZEPAM 5 mg	comp	120	300	300
70	267647	DIGOXINA 0,25 mg	comp	60	60	60
71	267569	DILTIAZEM 30 mg	comp	20	60	60
72	272336	DIMENIDRINATO 3 mg/mL + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5 mg /mL + GLICOSE 100 mg/mL + FRUTOSE 100 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10-15 mL	amp	100	500	500
73	392118	DIMETICONA 75 mg/mL (SIMETICONA) – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 mL	fr cgt	20	200	200
74	267203	DIPIRONA 500 mg	comp	300	3000	3.000
75	268252	DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	500	4000	4.000
76	267205	DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 10 mL	fr cgt	10	30	30
77	268446	DOBUTAMINA 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	amp	50	100	100
78	268960	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	100	100
79	271953	DROPERIDOL 2,5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	10	50	50
80	287687	EFEDRINA (SULFATO) 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	150	150

81	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg/0,2 mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA. DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - Tratamento da trombose venosa profunda já estabelecida com ou sem embolia pulmonar; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas, associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas em pacientes acamados, devido a doenças agudas, incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, infecções graves e doenças reumáticas; - Prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise; - Tratamento da angina instável e do infarto agudo do miocárdio sem elevação do segmento ST, quando administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.	ser	100	400	400
82	448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA. DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - Tratamento da trombose venosa profunda já estabelecida com ou sem embolia pulmonar; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas, associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas em pacientes acamados, devido a doenças agudas, incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, infecções graves e doenças reumáticas; - Prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise; - Tratamento da angina instável e do infarto agudo do miocárdio sem elevação do segmento ST, quando administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.	ser	200	800	800
83	602763	ESCETAMINA (CLORIDRATO) 50 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	60	60

84	267653	ESPIRONOLACTONA 25 mg	comp	30	180	180
85	270116	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	10	30	30
86	267107	FENITOÍNA 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	50	50	50
87	271950	FENTANILA (CITRATO) 0,05 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL (PARA USO EPIDURAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR – INDICADO NA BULA DO FABRICANTE)	fr amp	50	300	300
88	267662	FLUCONAZOL 150 mg	caps	50	150	150
89	271116	FLUCONAZOL 200 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	30	120	120
90	268510	FLUMAZENIL 0,1 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	50	200	200
91	272944	FLUORESCEÍNA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 3 mL	fr cgt	10	30	30
92	267328	FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO) 0,16 g/mL + FOSFATO DE SÓDIO (DIBÁSICO) 0,06 g/mL – SOLUÇÃO RETAL 133 mL	fr	12	60	60
93	267666	FUROSEMIDA 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	1000	1.000
94	267663	FUROSEMIDA 40 mg	comp	60	240	240
95	269759	GENTAMICINA (SULFATO) 80 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	100	100
96	270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	200	200
97	270092	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	300	1200	1.200
98	267541	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	1000	1.000
99	292195	HALOPERIDOL 2 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	10	10	10
100	292196	HALOPERIDOL 5 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	100	100
101	272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL (DEVERÁ CONSTAR A POSSIBILIDADE DE USO INTRAVENOSO E SUBCUTÂNEO INDICADOS NA BULA DO PRODUTO OFERTADO)	fr amp	25	200	200
102	268115	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	50	50
103	342135	HIDROCORTISONA 100 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	800	800

104	273836	INSULINA GLARGINA 100 UI/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10 mL	fr	10	50	50
105	276233	INSULINA LISPRO 100 UI/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10 mL	fr	1	30	30
106	268331	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	10	30	30
107	273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 mg (SUBLINGUAL)	comp	30	30	30
108	376767	IVERMECTINA 6 mg	comp	120	200	200
109	383750	LACTULOSE 667 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL CONTENDO, NO MÍNIMO, 120 mL	fr	5	50	50
110	332985	LEVOFLOXACINO 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	50	400	400
111	268130	LEVOMEPRIMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	5	10	10
112	269842	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1% SEM VASOCONSTRITOR – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	10	400	400
113	269852	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% + EPINEFRINA 1:200.000 – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	10	300	300
114	269846	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 mg/g - GELÉIA ESTÉRIL – EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 g + APLICADORES	bisn	50	200	200
115	269845	LIDOCAÍNA 100 mg/mL – SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY EM FRASCO NEBULIZADOR CONTENDO 50 mL	fr	5	50	50
116	273466	LORATADINA 10 mg	comp	60	240	240
117	268856	LOSARTANA 50 mg	comp	60	90	90
118	299675	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	und	20	60	60
119	399922	MANITOL, ASSOCIADO AO SORBITOL, CONCENTRAÇÃO 5,4 MG/ML + 27 MG/ML FRASCO DE 1000 ML	Fr	180	1200	1.200
120	268488	MEROPENEM 1 g – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	700	700
121	442581	METARAMINOL (HEMITARTARATO) 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	100	100
122	267310	METOCLOPRAMIDA 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	200	200
123	345259	METOPROLOL (TARTARATO) 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	10	100	100

124	267717	METRONIDAZOL 250 mg	comp	60	120	120
125	268498	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	60	700	700
126	268481	MIDAZOLAM 15 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	50	200	200
127	271556	MIDAZOLAM 2 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 10 mL	fr cgt	5	20	20
128	304872	MORFINA (SULFATO) 0,2 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	10	200	200
129	304871	MORFINA 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	500	500
130	288300	MOXIFLOXACINO 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	1	10	10
131	272326	NALOXONA 0,4 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	10	100	100
132	273167	NEOMICINA (SULFATO) 5 mg/g + BACITRACINA 250 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 15 g	bisn	10	50	50
133	267378	NISTATINA 100.000 UI/mL – SUSPENSÃO ORAL 60 mL	fr	10	30	30
134	268273	NITROFURANTOÍNA 100 mg	comp	120	300	300
135	268970	NITROGLICERINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	10	50	50
136	273719	NITROPRUSSETO SÓDICO 50 mg – PÓ LIÓFILO/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	10	50	50
137	442584	NOREPINEFRINA 8 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	50	300	300
138	282580	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	10	30	30
139	233632	ÓLEO MINERAL 100% (PETROLATO) - FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 mL	fr	10	50	50
140	267712	OMEPRAZOL 20 mg	caps	56	280	280
141	268160	OMEPRAZOL 40 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	200	1200	1.200
142	268506	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4 mg	comp	60	800	800
143	305751	ONDANSETRONA 8 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	300	2000	2.000
144	268513	OXACILINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	200	2000	2.000
145	296120	OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO) 4mg/mL - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 mL	fr gt	10	30	30
146	279297	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	10	30	30

147	267779	PARACETAMOL 750 mg	comp	200	1000	1.000
148	270612	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	400	400
149	271725	PIPERACILINA 4,0 g + TAZOBACTAM 0,5 g – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	2000	2.000
150	448769	POLISTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 mg/g – ENVELOPE CONTENDO 30 g	env	30	100	100
151	267743	PREDNISONA 20 mg	comp	60	300	300
152	267769	PROMETAZINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	400	400
153	305935	PROPOFOL 1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	amp	50	1000	1.000
154	272362	PROTAMINA 1000 UI/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	25	50	50
155	274918	RETINOL (ACETATO) 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 g	bisn	5	20	20
156	303292	RINGER COM LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	200	400	400
157	268521	ROCURÔNIO (BROMETO) 10 mg /mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	fr amp	20	100	100
158	269468	ROPIVACAÍNA 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	10	200	200
159	449023	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 mg	env	100	300	300
160	446104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO FINAL CONTENDO 1000 ml, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO 3,5 g, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 g, CITRATO DE SÓDIO 2,9 g E GLICOSE ANIDRA 20 g, EM SACHÊ CONTENDO 27,9 g.	env	30	300	300
161	294887	SALBUTAMOL SPRAY 100 mcg - AEROSOL PRESSURIZADO, CONTENDO 200 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR	fr	10	400	400
162	349475	SALICILATO DE METILA 52,50 mg /g + CÂNFORA 44,40 mg/g + MENTOL 20,00 mg/g + TEREBINTINA 191,47 mg/g - POMADA DERMATOLÓGICA 20 g	bisn	10	300	300
163	308877	SEVOFLURANO 100% - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 250 mL	fr	3	15	15

164	268442	SUCCINILCOLINA 100 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	10	50	50
165	389863	SUGAMADEX SÓDICO 100 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	fr amp	10	50	50
166	308882	SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg	comp	60	120	120
167	308885	SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	100	100	100
168	268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	200	200
169	268528	TEICOPLANINA 400 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	5	120	120
170	268533	TENOXICAM 40 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	200	1600	1.600
171	269818	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	300	300
172	331539	TIGECICLINA 50 mg – PÓ LIÓFILO/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	40	400	400
173	292382	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	1200	1.200
174	274561	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	5	20	20
175	268540	VANCOMICINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	1000	1.000
176	279269	VARFARINA SÓDICA 5 mg	comp	60	60	60
177	267424	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	50	50
178	292399	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL (USO INTRAMUSCULAR)	amp	50	50	50
179	363088	VITAMINAS DO COMPLEXO “B” – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	300	300
HOSPITAL-DIA						
NR ORDEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA (em quantidade)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (em quantidade)	QTDE
180	268108	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	2	24	24
181	268109	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA – VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	2	24	24
		ACETATO DE LEUPRORRELINA 22,5 mg – 1 (UMA) SERINGA				

182	305259	CONTENDO PÓ LIOFILIZÁVEL PARA SUSPENSÃO E 1 (UMA) SERINGA COM DILUENTE - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	1	24	24
183	338411	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 5 mL. MEDICAMENTO COMPÁTIVEL PARA DILUIÇÃO EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%.	fr	1	60	60
184	356051	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 50 mcg/mL (5mg/100mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 100 mL	fr	1	60	60
185	435951	AFLIBERCEPTE 40 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO -AMPOLA CONTENDO 0,0278 mL + AGULHA	ser	1	150	150
186	268376	ALBUMINA HUMANA 20% (200 mg /mL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 50 mL	fr amp	1	144	144
187	449016	ALFAPOETINA 40.000 UI – SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 mL	ser	2	250	250
188	432635	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML DE FERRO III, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA 10 mL	fr amp	4	80	80
189	406358	DENOSUMABE 120 mg (70mg/mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA CONTENDO 1,7 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	fr amp	1	48	48
190	421223	DENOSUMABE 60 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	1	60	60
191	268118	FILGRASTIM 300 mcg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 0,5 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	1	500	500
192	448707	FULVESTRANTO 50 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA (PRONTO USO) CONTENDO 5 mL.	ser	1	72	72
193	445134	HIALURONATO DE SÓDIO 20 mg /mL + SORBITOL 40 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA (PRONTO USO) CONTENDO 4 mL.	ser	1	500	500

194	455199	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5% (5g/100mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 100 mL	fr amp	1	24	24
195	411397	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,75 mL	ser	3	48	48
196	411397	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	ser	1	12	12
197	411397	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 mL	ser	1	12	12
198	464679	PEG FILGRASTIM 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 mL SERINGA PREENCHIDA	ser	1	24	24
ALTO CUSTO						
NR ORDEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA (em quantidade)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (em quantidade)	QTDE
199	292372	TOXINA BUTOLÍNICA tipo A - 100 Unidades	fr ampola	1	200	200
200	611110	ESCETAMINA 140 mg/mL – SOLUÇÃO NASAL EM SPRAY, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2mL (REFERÊNCIA: SPRAVATO)	spray	1	66	66
201	477861	FUORATO DE FLUTICASONA 100 mcg + BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 mcg + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 mcg – PÓ PARA INALAÇÃO, CONTENDO 30 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR.	fr	1	12	12
202	408048	SOMATROPINA 12 mg (36 UI) – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM COM CANETA APLICADORA	ser	1	90	90
203	479836	RANIBIZUMABE 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 0,23 mL ACOMPANHADA DE AGULHA	ser	1	24	24
QUIMIOTERAPICOS ORAIS I						
Nr ORDEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UND	REQUISIÇÃO MÍNIMA (em quantidade)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (em quantidade)	QTDE
204	458500	ALECTINIBE 150MG	comp	224	3360	3.360
205	278348	ANASTROZOL 1 mg	comp	30	7200	7.200
206	457206	APALUTAMIDA 60 mg	comp	120	5760	5.760
207	268403	CAPECITABINA 500 mg	comp	60	4560	4.560
208	433690	ENZALUTAMIDA 40 mg	comp	120	4368	4.368
209	282151	EXEMESTANO 25 mg	comp	30	720	720
210	365048	LENALIDOMIDA 10 mg	comp	21	1134	1.134
211	273407	LETROZOL 2,5 mg	comp	30	2160	2.160

212	442724	OSIMERTINIBE 40 mg	caps	30	360	360
213	442723	OSIMERTINIBE 80 mg	comp	30	1080	1.080
214	452628	PALBOCICLIBE 100 mg	comp	21	504	504
215	446772	PALBOCICLIBE 125 mg	comp	21	504	504
216	452627	PALBOCICLIBE 75 mg	comp	21	1008	1.008
217	457888	RIBOCICLIBE 200 mg	comp	63	4914	4.914
218	272023	TAMOXIFENO 20 mg	comp	30	2880	2.880
MEDICAMENTOS II						
219	268481	MIDAZOLAM 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	300	300
MATERIAL						
220	26	SISTEMA INTRA UTERINO, COM INSERTOR - LEVONOGESTREL 52 MG	un	1	150	150
QUIMIOTERAPICOS ORAIS						
221	604716	POMALIDOMIDA	cp	21	315	315

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A divisão do objeto não representa perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, o que é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

10.2. No Hospital de Guarnição de Florianópolis, UASG 160445, foram realizados, por exemplo, os Pregões Nr 08/2023, 12/2023, 90004/2024 e 90015/2024 para a aquisição do objeto pretendido.

10.3 Foram consultadas, em momento oportuno, outras IRPs de medicamentos, porém não havia disponibilidade de IRPs abertas para participação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército (2024-2027) – EB 10-P-01.007, que dentre outros aspectos, enumera o desenvolvimento de ações de apoio à Família Militar, e ainda, com o Plano de Gestão do Comando Militar do Sul (2024-2025) e do Plano de Gestão Regional - 5ª RM (2024-20236) ao Plano de Gestão do Hospital de Guarnição de Florianópolis (2024-2027), que dentre outros aspectos, enumera como estratégia o objetivo 2: modificar paradigma de atendimento do usuário, a atenção primária a saúde com foco no acolhimento do usuário e máximo aproveitamento das possibilidades internas, potencializará a a capacidade da OMS em cumprir sua missão, além de promover a humanização do atendimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 benefícios diretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

12.1.1 a garantia de atendimento adequado aos pacientes do sistema SAMMED/FuSEx.

12.1.2 aumento na satisfação dos usuários porque evita-se as interrupções de tratamentos ou a necessidade de evacuação de pacientes para outras Organizações Militares de Saúde.

12.2. benefícios indiretos para o Hospital de Guarnição de Florianópolis:

12.2.1 proporcionar apoio logístico de medicamentos aos beneficiário do sistema SAMMED/FuSEx de outras Organizações Militares vinculadas ao Comando da 5ª Região Militar;

12.2.2. proporcionar ao Ordenador de Despesas do Comando do Hospital de Guarnição de Florianópolis a aplicação judiciosa dos recursos disponibilizados e o adequado planejamento das aquisições, conforme a disponibilidade financeira;

12.2.3. proporcionar redução de despesas ao diminuir o número de encaminhamentos às OCS's.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Tratando-se de medicamento, a aquisição deverá ser feita por meio de Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital de Guarnição de Florianópolis;

13.2. Convém que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços, considerando a necessidade de contratações frequentes, a dificuldade de se prever a demanda exata dos medicamentos, uma vez que o uso está vinculada a prescrição médica, que pode sofrer alteração pertinente durante o tratamento.

13.3. Convém que a Ata de Registro de Preços que será gerada neste processo licitatório, permita a adesão de órgãos não-participantes.

13.4. Como condição de habilitação técnica, o Edital deverá exigir a apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa- AFE/ANVISA e o Alvará Sanitário Municipal ou Estadual, salvo casos de comprovada isenção.

13.5. Não há necessidade de se exigir atestado de capacidade técnica.

13.6. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, em remessa única, devendo ser entregues na Farmácia do Hospital de Guarnição de Florianópolis, no seguinte endereço: Rua Silva Jardim, 441 – Centro – Florianópolis – SC – CEP 88.020-200, nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:30h às 17:00h (Hora Oficial de Brasília-DF).

13.7. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 80% do prazo estabelecido pelo fabricante, no ato da entrega.

13.8. Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento dos medicamentos.

13.9. Não há necessidade de adequação das instalações ou aquisição de equipamentos para a aquisição, armazenamento e uso dos medicamentos pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de outubro de 2024:

14.1.1. As contratações da Administração Pública devem contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133, de 2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes.

14.1.2. No mesmo sentido, a Orientação Normativa Interna CJUSP nº 13:

“As contratações da Administração Pública com características sustentáveis têm fundamento nos artigos 225, caput, e 170, inc.VI da Constituição Federal, bem como nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, na Lei nº 8.666, de 1993, e legislação pertinente. Essa opção atende ao Princípio da seleção da proposta mais vantajosa, desde que observadas a razoabilidade e a proporcionalidade”.

14.1.2.1. Nessa medida, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas (art. 6º, inciso XII).

14.1.2.2. Ademais, nos termos do artigo 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.

14.1.2.3. Nessa tomada, o artigo 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, estabeleceu que “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

14.1.2.4. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com os artigos 5, 11, 18 e 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.2.5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

d) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.2.6. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

14.3. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

14.4. Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

14.5. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

14.6. Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

14.7. O Hospital de Guaranição de Florianópolis possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5 /1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 306/2004, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.8. Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital de Guaranição de Florianópolis possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, está constatada e materializada nos autos, a natureza da aquisição, a habitualidade e a conformidade das ações a serem tomadas

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AMALIA NAZARIO BURIGO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 09:21:36.

JUARI MARTIGNAGO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 09:23:05.

ANDERSON ROCHA DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Memória de Cálculo 2025 - Medicamentos.pdf (145.56 KB)



HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE FLORIANÓPOLIS



MEMÓRIA DE CÁLCULO – MEDICAMENTOS

Nr ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	CMM (2024)	CONSUMO ANUAL (SISCOFIS)	ACRÉSCIMOS ¹ / SUPRESSÕES ²	PERCENTUAL ACRÉSCIMOS ¹ / SUPRESSÕES ²	ANÁLISE CRÍTICA
1	ACETILCISTEÍNA 600 mg – GRANULADO EM ENVELOPE CONTENDO 5 g	env	180	6	68	112	165%	-
2	ACICLOVIR 200 mg	comp	150	8	100	50	50%	6
3	ACICLOVIR 250 mg - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	60	4	50	10	20%	6
4	ACICLOVIR 50 mg/g - CREME DERMATOLÓGICO 10 g	bisn	20	0	5	15	300%	6
5	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg	comp	200	17	200	0	0%	-
6	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	80	4	52	28	54%	6
7	ADENOSINA 6 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	8	90	10	11%	6
8	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	300	16	186	114	61%	6
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CONTENDO 10 mL	amp	3.800	162	1.940	1860	96%	-
10	ÁGUA PARA INJEÇÃO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E HIPOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 250 mL	und	200	15	174	26	15%	-
11	AMIODARONA 150 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	200	15	180	20	11%	6
12	AMOXICILINA 1 g + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 0,2 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	400	7	78	322	413%	6
13	AMOXICILINA 500 mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 mg	comp	500	11	135	365	270%	6
14	AMPICILINA 1 g – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	4	50	50	100%	6
15	ANLODIPINO 5 mg	comp	180	8	99	81	82%	-
16	ANIDULAFUNGINA 100 mg / FRASCO-AMPOLA.	fr amp	75	1	17	58	341%	6
17	ATENOLOL 50 mg	comp	150	14	171	-21	NA	-
18	ATROPINA 0,25 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	200	14	166	34	20%	6
19	AZITROMICINA 500 mg	comp	300	20	241	59	24%	6
20	AZITROMICINA 500 mg – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	200	3	38	162	426%	5
21	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	400	10	116	284	245%	4
22	BISACODIL 5 mg	drg	60	4	44	16	36%	-
23	BISOPROLOL 2,5 mg	comp	240	8	90	150	167%	-
24	BROMOPRIDA 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	400	18	215	185	86%	-
25	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% + GLICOSE 8% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	100	3	35	65	186%	-

26	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0,50% ISOBÁRICA – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	amp	60	1	8	52	650%	-
27	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	500	22	266	234	88%	-
28	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 4 mg/mL + DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	2.000	72	866	1134	131%	-
29	CAPTOPRIL 25 mg	comp	200	12	140	60	43%	-
30	CARVÃO VEGETAL ATIVADO – EMBALAGEM CONTENDO 500g PÓ (GRAU ANALÍTICO P.A.)	und	4	0	2	2	100%	6
31	CEFALEXINA 500 mg	comp	240	24	286	-46	-16%	6
32	CEFAZOLINA 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	400	28	341	59	17%	6
33	CEFEPIMA 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	600	24	291	309	106%	6
34	CEFTAZIDIMA 2 g + AVIBACTAM SÓDICO 500 mg – PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	100	0	0	100	-%	3 e 6
35	CEFTRIAXONA IV/IM 1 g - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - via de administração: Endovenoso e Intramuscular.	fr amp	1.200	72	860	340	40%	6
36	CETOCONAZOL 20 mg/g – CREME DERMATOLÓGICO 30 g	bisn	20	1	14	6	43%	6
37	CETOPROFENO 100 mg	comp	720	23	279	441	158%	-
38	CETOPROFENO 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL (USO INTRAMUSCULAR)	amp	300	3	40	260	650%	-
39	CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	20	0	3	17	567%	3
40	CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA (CLORIDRATO) 0,1% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 g	bisn	10	1	6	4	67%	6
41	CIPROFLOXACINO 0,3% + DEXAMETASONA (CLORIDRATO) 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	20	0	5	15	300%	3 e 6
42	CIPROFLOXACINO 200 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 mL	und	600	9	103	497	483%	6
43	CIPROFLOXACINO 500 mg	comp	300	9	103	197	191%	6
44	CLARITROMICINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	200	7	87	113	130%	6
45	CLINDAMICINA 600 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	800	16	186	614	330%	6
46	CLONAZEPAM 2,5 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	20	1	9	11	122%	-
47	CLONIDINA 0,100 mg	comp	200	9	109	91	83%	-
48	CLONIDINA 150 mcg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	140	6	76	64	84%	6
49	CLOPIDOGREL 75 mg	comp	280	8	98	182	186%	6
50	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	400	20	239	161	67%	6
51	CLORETO DE POTÁSSIO 600 mg	drg	600	13	150	450	300%	-

52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	6.000	329	3.950	2050	52%	-
53	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 250 mL	und	1.500	58	690	810	117%	-
54	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	4.000	258	3.100	900	29%	-
55	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 1000 mL	und	1.008	0	0	1008	-%	3
56	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 2000 mL	und	1.008	0	0	1008	-%	3
57	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	21	254	-54	-21%	4
58	CLORPROMAZINA 5mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL IV e IM	amp	50	1	6	44	733%	4
59	COLAGENASE 0,6 U/g + CLORANFENICOL 0,01 g/g - POMADA DERMATOLÓGICA CONTENDO 15 g	bisn	30	2	26	4	15%	6
60	CONTRASTE RADIOLOGICO NÃO-IÔNICO À BASE DE IOEXOL - CONTENDO A CONCENTRAÇÃO DE 300 mg DE IODO/mL - EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL PARA USO INTRATECAL, INTRAVASCULAR, ORAL OU INTRACAVITÁRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 mL.	fr amp	1.000	0	0	1000	-%	3
61	DANTROLENO SÓDICO 20 mg - PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	36	0	36	0	0%	6
62	DESLANOSÍDEO 0,4 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	4	52	48	92%	-
63	DEXAMETASONA (ACETATO) 1 mg/g - CREME DERMATOLÓGICO EM BISNAGA CONTENDO 10 g	bisn	45	1	9	36	400%	-
64	DEXAMETASONA (FOSFATO) 4 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 mL	amp	1.000	59	710	290	41%	-
65	DEXAMETASONA 0,1% - SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	10	1	10	0	0%	-
66	DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) 200 mcg - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	fr amp	100	1	17	83	488%	-
67	DEXTRANA 70 0,001 g/mL + HIPROMELOSE 0,003 g/mL - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 15 mL	fr cgt	20	1	8	12	150%	-
68	DIAZEPAM 10 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	1	13	87	669%	-
69	DIAZEPAM 5 mg	comp	300	23	278	22	8%	-
70	DIGOXINA 0,25 mg	comp	60	1	15	45	300%	-
71	DILTIAZEM 30 mg	comp	60	4	50	10	20%	-
72	DIMENIDRINATO 3 mg/mL + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5 mg/mL + GLICOSE 100 mg/mL + FRUTOSE 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10-15 mL	amp	500	6	72	428	594%	-
73	DIMETICONA 75 mg/mL (SIMETICONA) - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10 mL	fr cgt	200	12	139	61	44%	-
74	DIPIRONA 500 mg	comp	3.000	160	1.915	1085	57%	-

75	DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	4.000	218	2.619	1381	53%	-
76	DIPIRONA 500 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 10 mL	fr cgt	30	1	11	19	173%	-
77	DOBUTAMINA 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	amp	100	5	64	36	56%	6
78	DOPAMINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	100	3	40	60	150%	6
79	DROPERIDOL 2,5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	0	0	50	-%	3 e 6
80	EFEDRINA (SULFATO) 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	150	4	47	103	219%	6
81	ENOXAPARINA SÓDICA 20 mg/0,2 mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA. DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - Tratamento da trombose venosa profunda já estabelecida com ou sem embolia pulmonar; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas, associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas em pacientes acamados, devido a doenças agudas, incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, infecções graves e doenças reumáticas; - Prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise; - Tratamento da angina instável e do infarto agudo do miocárdio sem elevação do segmento ST, quando administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.	ser	400	12	147	253	172%	-
82	ENOXAPARINA SÓDICA 40 mg/0,4 mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PRÉ-ENCHIDA. DEVERÁ ESTAR CONTENDO EM BULA, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE USO: - Tratamento da trombose venosa profunda já estabelecida com ou sem embolia pulmonar; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas, associados à cirurgia ortopédica ou à cirurgia geral; - Profilaxia de embolia e trombose venosas e recidivas em pacientes acamados, devido a doenças agudas, incluindo insuficiência cardíaca, insuficiência respiratória, infecções graves e doenças reumáticas; - Prevenção da coagulação do circuito de circulação extracorpórea durante a hemodiálise; - Tratamento da angina instável e do infarto agudo do miocárdio sem elevação do segmento ST, quando administrado concomitantemente ao ácido acetilsalicílico.	ser	800	50	599	201	34%	-
83	ESCETAMINA (CLORIDRATO) 50 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	60	4	42	18	43%	-
84	ESPIRONOLACTONA 25 mg	comp	180	4	44	136	309%	-
85	ETOMIDATO 2 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	fr amp	30	2	21	9	43%	-
86	FENITOÍNA 250 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	50	5	57	-7	-12%	-
87	FENTANILA (CITRATO) 0,05 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL (PARA USO EPIDURAL, INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR – INDICADO NA BULA DO FABRICANTE)	fr amp	300	21	246	54	22%	-

88	FLUCONAZOL 150 mg	caps	150	10	121	29	24%	6
89	FLUCONAZOL 200 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	120	2	20	100	500%	6
90	FLUMAZENIL 0,1 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	200	3	41	159	388%	-
91	FLUORESCÉINA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 3 mL	fr cgt	30	1	13	17	131%	-
92	FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO) 0,16 g/mL + FOSFATO DE SÓDIO (DIBÁSICO) 0,06 g/mL – SOLUÇÃO RETAL 133 mL	fr	60	2	21	39	186%	-
93	FUROSEMIDA 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	1.000	21	256	744	291%	-
94	FUROSEMIDA 40 mg	comp	240	11	128	112	88%	-
95	GENTAMICINA (SULFATO) 80 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	100	0	0	100	-%	6
96	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	4	53	147	277%	6
97	GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA E ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	1.200	12	139	1061	763%	-
98	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	1.000	25	300	700	233%	6
99	HALOPERIDOL 2 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	10	0	4	6	150%	-
100	HALOPERIDOL 5 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL		100	0		100	#DIV/0!	-
101	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL (DEVERÁ CONSTAR A POSSIBILIDADE DE USO INTRAVENOSO E SUBCUTÂNEO INDICADOS NA BULA DO PRODUTO OFERTADO)	fr amp	200	0	5	195	3900%	6
102	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	50	1	14	36	257%	6
103	HIDROCORTISONA 100 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	800	22	265	535	202%	6
104	INSULINA GLARGINA 100 UI/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10 mL	fr	50	1	14	36	257%	-
105	INSULINA LISPRO 100 UI/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 10 mL	fr	30	1	13	17	131%	-
106	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,25 mg/mL - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	30	3	37	-7	-19%	-
107	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 mg (SUBLINGUAL)	comp	30	5	54	-24	-44%	6
108	IVERMECTINA 6 mg	comp	300	9	104	196	188%	6
109	LACTULOSE 667 mg/mL – SOLUÇÃO ORAL CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 mL	fr	50	1	14	36	257%	-
110	LEVOFLOXACINO 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	400	4	46	354	770%	6
111	LEVOMEPRIMAZINA 4% - SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) EM FRASCO CONTENDO 20 mL	fr cgt	10	0	4	6	150%	-

112	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 1% SEM VASOCONSTRITOR – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	400	25	299	101	34%	-
113	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% + EPINEFRINA 1:200.000 – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	300	8	95	205	216%	-
114	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 20 mg/g - GELÉIA ESTÉRIL – EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 30 g + APLICADORES	bisn	200	9	113	87	77%	-
115	LIDOCAÍNA 100 mg/mL – SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY EM FRASCO NEBULIZADOR CONTENDO 50 mL	fr	50	2	20	30	150%	-
116	LORATADINA 10 mg	comp	240	24	285	-45	-16%	-
117	LOSARTANA 50 mg	comp	120	21	253	-133	-53%	-
118	MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 mL	und	60	4	42	18	43%	6
119	MANITOL, ASSOCIADO AO SORBITOL, CONCENTRAÇÃO 5,4 MG/ML + 27 MG/ML FRASCO DE 1000 ML	Fr	1.200	8	96	1104	1150%	6
120	MEROPENEM 1 g – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	700	32	387	313	81%	6
121	METARAMINOL (HEMITARTARATO) 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	2	27	73	270%	-
122	METOCLOPRAMIDA 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	200	19	224	-24	-11%	-
123	METOPROLOL (TARTARATO) 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	ser	100	4	46	54	117%	6
124	METRONIDAZOL 250 mg	comp	120	3	40	80	200%	6
125	METRONIDAZOL 500 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 100 mL	und	700	21	255	445	175%	6
126	MIDAZOLAM 15 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 mL	amp	200	1	9	191	2122%	-
127	MIDAZOLAM 2 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL CONTENDO 10 mL	fr cgt	20	7	85	-65	-76%	-
128	MORFINA (SULFATO) 0,2 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	200	2	29	171	590%	-
129	MORFINA 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	500	20	243	257	106%	-
130	MOXIFLOXACINO 0,5% – SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	10	0	0	10	-%	3
131	NALOXONA 0,4 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	100	2	24	76	317%	-
132	NEOMICINA (SULFATO) 5 mg/g + BACITRACINA 250 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 15 g	bisn	50	8	99	-49	-49%	-
133	NISTATINA 100.000 UI/mL – SUSPENSÃO ORAL 60 mL	fr	30	0	1	29	2900%	6
134	NITROFURANTOÍNA 100 mg	comp	300	4	52	248	477%	6
135	NITROGLICERINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	50	3	36	14	39%	6
136	NITROPRUSSETO SÓDICO 50 mg – PÓ LIÓFILO/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	50	3	31	19	61%	6
137	NOREPINEFRINA 8 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	400	14	162	238	147%	6
138	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	30	15	177	-147	-83%	-

139	ÓLEO MINERAL 100% (PETROLATO) - FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 mL	fr	50	4	51	-1	-2%	-
140	OMEPRAZOL 20 mg	caps	280	15	179	101	56%	-
141	OMEPRAZOL 40 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	1.200	68	814	386	47%	-
142	ONDANSETRONA (CLORIDRATO) 4 mg	comp	300	35	422	-122	-29%	-
143	ONDANSETRONA 8 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 mL	amp	2.000	109	1307	693	53%	-
144	OXACILINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	2.000	38	458	1542	337%	6
145	OXIBUPROCAÍNA (BENOXINATO) 4mg/mL - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 10 mL	fr gt	30	1	12	18	150%	-
146	ÓXIDO DE ZINCO 200 mg/g + NISTATINA 100.000 UI/g – POMADA DERMATOLÓGICA 60 g	bisn	30	1	6	24	400%	6
147	PARACETAMOL 750 mg	comp	1.000	23	279	721	258%	-
148	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	400	10	125	275	220%	6
149	PIPERACILINA 4,0 g + TAZOBACTAM 0,5 g – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	2.000	50	595	1405	236%	6
150	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 mg/g – ENVELOPE CONTENDO 30 g	env	100	0	4	96	2400%	6
151	PREDNISONA 20 mg	comp	300	15	174	126	72%	-
152	PROMETAZINA 50 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	400	14	169	231	137%	-
153	PROPOFOL 1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL	amp	1.000	58	700	300	43%	-
154	PROTAMINA 1000 UI/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	50	16	193	-143	-74%	-
155	RETINOL (ACETATO) 10.000 UI + AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5 g	bisn	20	2	19	1	5%	6
156	RINGER COM LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM BOLSA OU FRASCO CONTENDO 500 mL	und	400	0	4	396	-%	6
157	ROCURÔNIO (BROMETO) 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	fr amp	200	3	37	163	441%	-
158	ROPIVACAÍNA 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 mL (EM ESTOJO ESTERILIZADO)	fr amp	200	4	46	154	335%	-
159	SACCHAROMYCES BOULARDII 200 mg	env	300	4	44	256	582%	-
160	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÃO FINAL CONTENDO 1000 ml, COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO 3,5 g, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 g, CITRATO DE SÓDIO 2,9 g E GLICOSE ANIDRA 20 g, EM SACHÊ CONTENDO 27,9 g.	env	300	14	168	132	79%	-
161	SALBUTAMOL SPRAY 100 mcg - AEROSSOL PRESSURIZADO, CONTENDO 200 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR	fr	400	5	55	345	627%	-
162	SALICILATO DE METILA 52,50 mg/g + CÂNFORA 44,40 mg/g + MENTOL 20,00 mg/g + TEREINTINA 191,47 mg/g - POMADA DERMATOLÓGICA 20 g	bisn	300	2	26	274	1054%	-
163	SEVOFLURANO 100% - SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 250 mL	fr	15	0	5	10	200%	-

164	SUCCINILCOLINA 100 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	50	0	2	48	2400%	-
165	SUGAMADEX SÓDICO 100 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	1	17	33	194%	-
166	SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg	comp	120	10	122	-2	-2%	6
167	SULFAMETOXAZOL 400 mg + TRIMETOPRIMA 80 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	amp	100	6	70	30	43%	6
168	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	200	4	45	155	344%	4
169	TEICOPLANINA 400 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	120	0	0	120	-%	5
170	TENOXICAM 40 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	1.600	77	928	672	72%	-
171	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	amp	300	10	117	183	156%	6
172	TIGECICLINA 50 mg – PÓ LIÓFILO/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	400	4	49	351	716%	6
173	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	1.200	37	446	754	169%	-
174	TROPICAMIDA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL 5 mL	fr cgt	20	3	33	-13	-39%	-
175	VANCOMICINA 500 mg – PÓ LIÓFILO / SOLUÇÃO INJETÁVEL	fr amp	1.000	3	33	967	2930%	6
176	VARFARINA SÓDICA 5 mg	comp	120	3	40	80	200%	-
177	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	50	0	2	48	2400%	6
178	VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL (USO INTRAMUSCULAR)	amp	50	7	83	-33	-40%	-
179	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" – SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 mL	amp	300	17	200	100	50%	-
HOSPITAL-DIA								
180	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA - VIA DE ADMNISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	24	1	7	17	243%	5
181	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6 mg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA – VIA DE ADMNISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	24	0	4	20	500%	5
182	ACETATO DE LEUPRORRELINA 22,5 mg – 1 (UMA) SERINGA CONTENDO PÓ LIOFILIZÁVEL PARA SUSPENSÃO E 1 (UMA) SERINGA COM DILUENTE - VIA DE ADMNISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	24	1	6	18	300%	5
183	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 4mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 5 mL. MEDICAMENTO COMPÁTIVEL PARA DILUIÇÃO EM SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU SOLUÇÃO DE GLICOSE 5%.	fr	60	0	0	60	-%	5
184	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 50 mcg/mL (5mg/100mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 100 mL	fr	60	0	3	57	1900%	5

185	AFLIBERCEPT 40 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO -AMPOLA CONTENDO 0,0278 mL + AGULHA	ser	150	7	88	62	70%	5
186	ALBUMINA HUMANA 20% (200 mg/mL) - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 50 mL	fr amp	144	1	6	138	-%	5
187	ALFAPOETINA 40.000 UI – SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 mL	ser	250	6	68	182	268%	5
188	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML DE FERRO III, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO-AMPOLA 10 mL	fr amp	80	2	27	53	196%	5
189	DENOSUMABE 120 mg (70mg/mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA CONTENDO 1,7 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	fr amp	48	1	13	35	269%	5
190	DENOSUMABE 60 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 1 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	60	3	32	28	88%	5
191	FILGRASTIM 300 mcg - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 0,5 mL - VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	ser	500	7	87	413	475%	5
192	FULVESTRANTO 50 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA (PRONTO USO) CONTENDO 5 mL.	ser	72	2	20	52	260%	5
193	HIALURONATO DE SÓDIO 20 mg/mL + SORBITOL 40 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA (PRONTO USO) CONTENDO 4 mL.	ser	350	28	334	16	5%	5
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5% (5g/100mL) – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO CONTENDO 100 mL	fr amp	24	0	4	20	500%	5
195	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,75 mL	ser	48	1	16	32	200%	5
196	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 mL	ser	12	0	0	12	-%	5
197	PALIPERIDONA 100 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,5 mL	ser	12	0	0	12	-%	5
198	PEG FILGRASTIM 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,6 mL SERINGA PREENCHIDA	ser	24	0	4	20	500%	5
ALTO CUSTO								
199	TOXINA BUTOLÍNICA tipo A - 100 Unidades	fr amp	200	0	0	200	-%	5
200	ESCETAMINA 140 mg/mL – SOLUÇÃO NASAL EM SPRAY, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. FRASCO CONTENDO 2mL (REFERÊNCIA: SPRAVATO)	spray	66	4	42	24	57%	5
201	FUORATO DE FLUTICASONA 100 mcg + BROMETO DE UMECLIDINIO 62,5 mcg + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 mcg – PÓ PARA INALAÇÃO, CONTENDO 30 DOSES, ACOMPANHADO DE APLICADOR.	fr	3	1	6	-3	-50%	5
202	SOMATROPINA 12 mg (36 UI) – PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM EMBALAGEM COM CANETA APLICADORA	ser	90	2	21	69	329%	5
203	RANIBIZUMABE 10 mg/mL – SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 0,23 mL ACOMPANHADA DE AGULHA	ser	24	1	6	18	300%	5

QUIMIOTERÁPICOS ORAIS I								
204	ALECTINIBE 150MG	comp	3.360	0	0	3360	-%	5
205	ANASTROZOL 1 mg	comp	7.200	215	2580	4620	179%	5
206	APALUTAMIDA 60 mg	comp	5.760	110	1320	4440	336%	5
207	CAPECITABINA 500 mg	comp	4.560	180	2160	2400	111%	5
208	ENZALUTAMIDA 40 mg	comp	4.368	68	816	3552	435%	5
209	EXEMESTANO 25 mg	comp	720	9	113	607	537%	5
210	LENALIDOMIDA 10 mg	comp	1.134	28	336	798	238%	5
211	LETROZOL 2,5 mg	comp	2.160	63	750	1410	188%	5
212	OSIMERTINIBE 40 mg	caps	360	0	0	360	-%	5
213	OSIMERTINIBE 80 mg	comp	1.080	18	210	870	414%	5
214	PALBOCICLIBE 100 mg	comp	504	0	0	504	-%	5
215	PALBOCICLIBE 125 mg	comp	504	0	0	504	-%	5
216	PALBOCICLIBE 75 mg	comp	1.008	35	420	588	140%	5
217	RIBOCICLIBE 200 mg	comp	2.268	74	882	1386	157%	5
218	TAMOXIFENO 20 mg	comp	2.880	10	123	2757	2241%	5
MEDICAMENTOS II								
219	MIDAZOLAM 5 mg – SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 mL	amp	300	8	100	200	200%	6
MATERIAL I								
220	SISTEMA INTRA-UTERINO, COM INSERTOR LEVONORGESTREL 52 MG	und	150	7	80	70	88%	3 e 6
QUIMIOTERÁPICOS ORAIS II								
221	POMALIDOMIDA 2 mg	comp	315	0	0	315	-%	5

(1) inclusão na padronização de medicamentos, novos procedimentos, especialidades cirúrgicas recebidas, aumento da demanda nas especialidades já existentes, aumento no nº de internações / prescrições de pacientes e/ou aumento no nº de atendimentos no Pronto Atendimento, considerando a projeção futura do quantitativo necessário para atender a demanda neste ano, aplicou-se percentual de ajuste (acréscimos).

(2) exclusão da padronização de medicamentos, suspensão de procedimentos, falta de especialistas, diminuição da demanda nas especialidades já existentes, diminuição no nº de internações / prescrições de pacientes e/ou diminuição do nº de atendimentos no Pronto Atendimento, considerando a projeção futura do quantitativo necessário para atender a demanda neste ano, aplicou-se percentual de ajuste (supressões).

(3) inclusão na padronização de medicamentos, demanda não existia anteriormente, por não constar o histórico de consumo no SISCOFIS OM, o quantitativo foi obtido através de relato do responsável pelos procedimentos a serem realizados, prescrições médicas emitidas pelos profissionais médicos desta OMS e/ou consulta ao INDEX MERCK, MEDLINE e bula de fabricantes, a fim de definir a quantidade de tratamentos x nº de pacientes atendidos na OMS, considerando a utilização do(s) medicamento(s) pelo período de 12 meses.

(4) Medicamentos que não há possibilidade de fracionamento, conforme legislação sobre fracionamento de medicamentos.

(5) Medicamentos oncológicos, hospital dia e alto custo para pacientes já em tratamento, acréscido de tratamentos encaminhados as Organizações Cívicas de saúde, além de possíveis adesões de novos pacientes aos tratamentos já existentes, com o objetivo de aquisição com maior celeridade.

(6) Medicamentos que necessitam de grande quantidade para completar tratamento, situações sazonais e perfil epidemiológico dos pacientes admitidos na OMS, dentre eles antimicrobianos, medicamentos para situações de emergência que pertencem ao carrinho de parada, situações de choque hipovolêmico,

AMÁLIA NAZÁRIO BÚRIGO

Chefe da Farmácia do Hospital de Guarani de Florianópolis